

EM DEFESA DO **banesprev**

Outubro/2021

**SE VOCÊ
MIGRAR,
SÓ O
SANTANDER
VAI GANHAR!**

#BANESPREENÃOÀMIGRAÇÃO

**PREVIC AUTORIZOU A CRIAÇÃO DO NOVO PLANO CD,
FAZENDO VISTAS GROSSAS PARA IRREGULARIDADES E AÇÕES
JUDICIAIS AINDA EM CURSO PARA SUSPENDER O PROCESSO**

**ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES REFORÇAM A
ORIENTAÇÃO DE QUE MUDAR PARA O NOVO PLANO CD
SÓ TRAZ PREJUÍZOS, INCLUSIVE PODE AFETAR, E MUITO, A
CABESP. QUEM GANHARÁ COM ISSO É O BANCO, PORQUE
DEIXA DE TER OBRIGAÇÕES COM OS PARTICIPANTES DO
BANESPREV. VOCÊ FICARÁ POR CONTA PRÓPRIA**

DIGA NÃO À MIGRAÇÃO

O regulamento do Plano CD, que está disponível para consulta no site do Banesprev e foi aprovado recentemente pela Previc, vem sendo estudado pelos advogados e especialistas em previdência complementar das associações de banespianos e entidades sindicais, desde que foi apresentado sem nenhum debate com os representantes dos participantes do Fundo de Pensão, no início de 2020.

Um ano e meio depois, a orientação segue sendo Não à Migração, porque é

inseguro para os aposentados e beneficiário para a patrocinadora Santander.

Pelo Termo de Migração, o banco tentará retirar nossos direitos de forma muito peculiar. Ele traz uma cláusula que define a opção pela migração com base em um valor que servirá apenas como referência, posicionado na chamada Data de Cálculo, dia 30/09/2021, sendo que o valor a ser realmente considerado para a migração será o apurado na Data de Recálculo, quando encerrado o período de migração. O recálculo da reserva para se efetivar a migração não é novida-

de, está previsto na norma que regula a operação, mas o inacreditável é constar do Termo que a opção, feita com base em um valor apenas referencial, é irrevogável, irretroatável e irreversível, mesmo que o valor recalculado fique abaixo daquele de referência. Atente que na Data de Cálculo você já concorda com o valor que será apurado na Data de Recálculo, assim como com a metodologia a ser adotada para a sua apuração!!! Isso não está previsto em normativo algum. É no mínimo abusivo, quase um cheque em branco assinado em favor do Santander.

VEJA, PONTO A PONTO, OS MOTIVOS PARA NÃO MIGRAR

RESERVA MATEMÁTICA PLANO BD X PLANO CD

A reserva matemática em planos de benefício definido (BD) não é individualizada, pois são coletivos e têm caráter mutualista. Funcionam como seguro coletivo. O benefício tem relação com o salário da ativa e se faltarem recursos para garanti-lo, o Santander é obrigado a contribuir para o reequilíbrio do plano, responsabilidade da qual o banco quer fugir.

Frisamos que, à exceção do Banesprev II (e alguns menores), nos demais planos, a responsabilidade pela manutenção dos benefícios vitalícios, líquidos e certos, é exclusiva do Santander. Para estes, a migração seria quase um desatino.

Nele, o assistido terá direito ao benefício certo enquanto viver, mesmo que contribua em conjunto com o Santander para o reequilíbrio do plano, como é o caso do Banesprev II. Há também a discussão sobre o cálculo da reserva matemática, em que pode haver muita divergência e ser manipulada, dependendo das premissas e critérios a serem utilizados. Lembramos que as idades dos assistidos são elevadas, muitos já receberam o que a Reserva previa (continuam com o benefício em função do mutualismo do Plano BD).

Já em um Plano CD, os benefícios são calculados para um tempo determinado. Por exemplo, se está previsto pagamento para o aposentado até os 80 anos e ele viver 90, nos seus últimos 10 anos ficará sem benefício. Também pode ser calculado mensalmente, como um percentual da reserva.

Todo o risco dos desequilíbrios do plano será transferido para os participantes. Ele terá relação com a taxa de

juros, com o desempenho dos títulos financeiros que garantem os benefícios, sofrendo toda a volatilidade do mercado. Todas as perdas que sofrerem as aplicações (ou investimentos) desse plano serão refletidas em curtíssimo prazo nos benefícios. Perde-se a previsibilidade da renda a ser recebida, lembrando que os preços das nossas obrigações (remédios, por exemplo) não caem.

BENEFÍCIO VITALÍCIO

O Plano BD deixa pensão (exceto Sanprev I, DAB e DCA) para quem realmente depende do participante e traz a tranquilidade do benefício vitalício. Não dá para saber se teremos uma morte prematura, então é melhor apostar em uma vida longa, com a dignidade proporcionada por uma renda líquida e certa ao final de cada mês.

Este é um dos pontos mais explorados pelo banco para tentar vender o seu produto, que oferece como "herança" em caso de morte prematura. Porém, dadas as características do Plano CD e a idade avançada dos assistidos, com reservas já bem reduzidas, dificilmente sobrar algum dinheiro para os seus descendentes.

O mais provável é que não sobre herança alguma, pois a reserva, muito rebaixada, pode ser exaurida ainda durante a vida do assistido.

ADIANTAMENTO DE RESERVA MATEMÁTICA

Adiantamento de reserva matemática significa benefícios menores! Os 25% (que podem ser recebidos em até 6 parcelas, conforme o regulamento aprovado pela Previc), trarão a sua reserva de

migração para um patamar inferior, influenciando sobremaneira no valor do seu benefício mensal a ser calculado no CD. Reservas matemáticas menores são iguais a benefícios reduzidos, tanto em valor como em prazo de recebimento.

Lembrando sempre que você não saberá o valor final da sua Reserva no momento da opção, quando lhe informará apenas um valor de referência que passará por uma série de ajustes, a depender dos critérios de cálculo, premissas a serem utilizadas, etc., sobre o que você não terá nenhum controle.

Ademais, o resgate sofrerá incidência de Imposto de Renda (chegando a 27,5%). Atenção aqui para as contribuições à Cabesp. Elas são calculadas atuarialmente e conforme consta no site do Banesprev: "A última base para custeio será o seu salário atual, vigente antes da migração, que será atualizado anualmente". Lembramos que o valor base utilizado pela Cabesp em setembro de 2021, para o Plano II, por exemplo, será reajustado em 10,42% para os assistidos e 10,97% para os ativos, assim como para os assistidos do Plano V, que optaram por ficar vinculados aos aumentos dos funcionários da ativa.

A eventual migração para o CD, por outro lado, poderá levar a uma redução dos rendimentos, considerando que serão calculados em função da reserva individual de cada um, ou até mesmo à sua extinção, quando do esgotamento dessas reservas, podendo o assistido ficar apenas com o benefício do INSS. A situação poderá ser mais grave, caso os investimentos sofram perdas. Como o salário/benefício de referência para as contribuições da Cabesp não será reduzido, pelo contrário, será mantido e re-

ajustado anualmente, a situação poderá ficar insustentável e até inviabilizar a continuidade no plano de saúde.

REPASSE DE RENTABILIDADE

A rentabilidade dos recursos realmente será alocada na sua conta, mas pode ser positiva ou negativa (esse lado o Banco não aborda). Lembre-se: você não terá mais a correção pelo índice da categoria bancária, pelo INPC ou pelo IGP-DI. Todos os ativos dos planos estão marcados a mercado, ou seja, sujeitos à volatilidade. Podem subir, mas também podem descer. Nestes últimos meses, com a crise econômica, veríamos os benefícios diminuírem. A propósito, já se tem notícias de que a crise provocou a queda dos benefícios dos planos CD de vários Fundos. REITERAMOS AQUI A QUESTÃO DA CABESP – a contribuição ao plano de saúde, calculada com base na sua renda anterior a eventual migração, continuará sendo reajustada anualmente.

CONTRIBUIÇÃO

O Santander vende para os ativos a liberdade na escolha de sua contribuição. Mas não conta que o percentual é fixo: 2% (dois por cento), sobre a parcela do salário correspondente a até 10 UP (Unidade Previdenciária), R\$ 5.000,00 e

1% a 9% sobre a parcela que exceder esse valor, o que dificilmente permitirá acúmulo de reserva suficiente para garantir uma aposentadoria minimamente razoável. Os participantes também podem fazer Contribuições Voluntárias e/ou Contribuições Esporádicas, mas em nenhuma das duas haverá a contrapartida da patrocinadora.

PREVISIBILIDADE

Apesar de dizer o contrário, o que não teremos em um Plano CD é previsibilidade, por tudo que já foi dito antes. A única certeza é da perda expressiva dos valores dos benefícios. Acrescentamos ainda que os déficits dos Planos I, V e Pré-75, além das Caixinhas (DAB, DCA e Cacibam), são de exclusiva responsabilidade do Banco. O que de fato está posto é que ele quer se livrar de seus compromissos às custas dos participantes e assistidos.

INVESTIMENTOS

Em plano CD ou BD em que há contribuição do participante, não há investimento sozinho. O percentual de contribuição de 130% que ele oferece sobre um valor muito baixo, como o que será permitido ao participante contribuir, com contrapartida da patrocina-

dora, não representa vantagem alguma em relação à sua situação atual. Se a rentabilidade dos investimentos cair, a redução do benefício será exclusiva do participante, ficando bem claro quem estará sozinho.

RESGATE

Santander fala sobre a possibilidade dos participantes que ainda não recebem benefício (ativos, autopatrocinados e BPD) resgatarem ou portarem todos os recursos acumulados no Plano CD. Um verdadeiro engodo! É muito mais interessante estar no Plano BD em um momento de rescisão contratual. Nesse caso, mais vantajoso do que levar a sua reserva para qualquer lugar, é a sua manutenção como autopatrocinado ou, na impossibilidade, a opção pelo BPD – Benefício Proporcional Diferido, garantindo, assim, o seu direito acumulado. Resgate é a pior opção, por ser tributado com base no seu valor total (normalmente tabela progressiva do IR- até 27,5%), independente do plano.

APOSENTADORIA ANTECIPADA

Este ponto citado pelo Banesprev também não é vantajoso, pois com sua reserva aviltada, quanto mais cedo se aposentar, menor será o seu benefício. Se fizer o resgate de 25%, além da tributação já comentada, o valor será ainda mais reduzido.

QUITAÇÃO DE DÍVIDAS

O Banco tem obrigação de pagar todas as suas dívidas para com os planos, inclusive as que se referem ao déficit, tanto em relação aos que vão permanecer no Plano BD (como já vem pagando), como em relação aos que eventualmente optem pela migração para o Plano CD. Faz parte das normas que regulam a previdência complementar. O que vai precisar fazer é a segregação das dívidas correspondentes aos que eventualmente optem pela migração, para que os valores continuem fazendo parte das suas reservas, como já fazem no plano atual (BD). Parece oferecer como vantagem o que está obrigado a fazer. Quem migrar também irá pagar sua parte, só que indiretamente e à vista, pois o valor será descontado de sua reserva matemática.

EMPRÉSTIMOS PESSOAIS

É razoável que mantenha os empréstimos, garantindo a transferência dos saldos devedores para o Plano CD, na eventual migração, porém chamamos a atenção para a dificuldade que você enfrentará para manter os pagamentos das suas prestações em eventual migração para o novo plano, considerando que certamente o seu benefício será reduzido. Destacamos que os empréstimos destinados ao financiamento das contribuições extraordinárias do Plano Banesprev II serão deduzidos da Reserva Matemática de Migração, à vista.



PESSOAL PRÉ-75, ATENÇÃO!

Após a privatização do Banespa, no ano de 2001, foi ofertado pelo Banco Santander, aos funcionários que ainda estavam na situação de ativos, admitidos antes de 23/05/1975, por opção voluntária, a rescisão do contrato de trabalho com extinção indenizada do direito à complementação de aposentadoria

paga naquele momento pelo banco.

A situação daqueles que aderiram a este suposto benefício, muito similar ao plano de benefícios de contribuição definida que está sendo oferecido agora, com raríssimas exceções, foi trágica, com perda de qualidade de vida acentuada e também perda do direito de permanência na Cabesp, no momento mais crítico de suas vidas.

Lembre-se que hoje, você, participante nesta situação, tem reajustes assegurados pelo plano de benefícios e a responsabilidade dos déficits (falta de recursos) é toda da patrocinadora. Estas garantias serão extintas ao migrarem para o novo plano financeiro oferecido pelo Santander.

Muito cuidado com estas propagandas milagrosas, não assinem nenhum documento que lhe enviarem, procure informações com as Associações e Sindicatos. A opção pela migração é irreversível.



ALERTA AO PENSIONISTAS

Desde o início do segundo semestre de 2020, o Banesprev envia e-mail, vídeos, correspondências e faz ligações aos participantes, oferecendo a migração para um novo plano de benefícios de aposentadoria. Um dos alvos preferidos são pensionistas, divulgando como “grande vantagem” a possibilidade de receberem uma parte da Reserva Matemática do plano de benefícios, além de deixar herança aos familiares, ou pessoa que for indicada, o que não acontece no plano atual.

A questão aqui é: o Banesprev não esclarece que o novo plano de benefícios traz uma intranquilidade para aqueles que migrarem, pois a renda mensal não será mais vitalícia, podendo acabar em algum momento da vida do pensionista, além de transformar o seu benefício em um valor que pode variar de um mês para o outro, com perdas irrecuperáveis. Serão ainda extintos os reajustes garantidos anualmente nos meses de setembro, como ocorrem nos planos de benefícios atuais. Reiteramos que, com a idade avançada dos assistidos e pensionistas, com reservas já bem reduzidas, dificilmente sobrá alguma herança para os seus descendentes.

BANCO GANHA ÀS CUSTAS DA SUA APOSENTADORIA (E DA SUA SAÚDE!)



Ainda que com todas as irregularidades e desrespeito ao Estatuto já discutidos exaustivamente, o Plano CD deverá ser ofertado aos participantes a qualquer momento, uma vez que houve a aprovação do plano pela Previc. No entanto, é preciso frisar que se os participantes optarem por permanecer onde estão, as regras dos planos atuais permanecerão vigentes. Ou seja, tudo o que você precisa fazer é NÃO ASSINAR nada. Isso significará que você permanece no seu atual Plano de Benefício Definido (BD), de natureza mutualista.

QUAIS REPRESÁLIAS POSSO TER POR NÃO MIGRAR?

Como os planos de previdência são guiados por leis e normas que devem ser respeitados, os participantes que se mantiverem no atual Plano BD devem continuar com seus direitos preservados. No caso específico do Plano II, o

banco pode ameaçar com a retirada de patrocínio - algo que não é desejável pelos participantes e entidades, ainda que tenha pontos negativos e positivos, conforme abordaremos adiante.

Precisamos ressaltar que a única forma de ter um desfecho favorável é a unidade contra a migração. No Plano BD há a enorme vantagem da obrigatoriedade da divisão do pagamento das contribuições extraordinárias entre patrocinador (55%) e participantes (45%), o que deixaria de ocorrer no Plano CD.

A primeira e principal desvantagem a respeito da retirada de patrocínio é que o custo de contribuição administrativa (recursos para a administração dos planos) seria assumido pelos participantes e assistidos, uma vez que não mais haveria o compromisso da patrocinadora com sua parte. Outro ônus é o risco de dispersão dos participantes, dificultando a negociação para criar um eventual novo plano, o que acarretaria no resgate das reservas.

Por outro lado, a patrocinadora é obrigada a garantir reservas para o pagamento dos benefícios por, no mínimo, cinco anos, independentemente da idade do assistido. Lembramos que na proposta de migração oferecida pelo banco, as reservas de migração de assistidos que já estejam em idade muito avançada em relação à Tábua de Mortalidade deve ser muito pequena. Outro ponto positivo seria a negociação de um plano sem patrocinador, o Plano Instituído. A Previc também poderá determinar mediante solicitação dos participantes a avaliação atuarial ou de investimentos por um profissional independente e legalmente habilitado. A prerrogativa não é facultada no processo de migração.

SE FOSSE BOM PARA OS PARTICIPANTES, O BANCO SANTANDER ESTARIA SE EMPENHANDO TANTO PARA LHE CONVENCER A MIGRAR?

Refleta e se estiver com dúvidas ainda, acesse o site para ler Perguntas e Respostas e tudo o que já foi publicado sobre o assunto.



APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA ASSISTIR O DEBATE SOBRE O PLANO CD

MAIS UMA VEZ, O FATOR CABESP

Há uma grande insegurança quando falamos no futuro da Cabesp para quem vier a migrar. Sabemos que o participante que aderir ao Plano CD corre o risco de ficar sem sua complementação no futuro e, conseqüentemente, de perder a Cabesp por não ter fundo financeiro suficiente para pagar as mensalidades. No caso da redução do valor sacado do Plano CD, com o risco inclusive de zerar a complementação com o tempo por falta de rendimento e incidência de Imposto de Renda, a manutenção do plano de saúde ficaria insustentável.

E o que muda de imediato após a migração quanto à contribuição? As associações e sindicatos enviaram à presidência e diretoria da Cabesp no dia 21 de setembro uma série de questionamentos a respeito do impacto que as eventuais migrações dos associados para o Plano CD teria nas contribuições mensais. Entre essas dúvidas, estão: "qual índice será utilizado para o reajuste das contribuições desses associados que eventualmente migrarem?"; "em caso de extinção das reservas num período determinado, qual a condição do participante da Cabesp no seu tempo remanescente de sobrevivência?", e se o associado que eventualmente migrar ao Plano CD continua com benefícios previstos no Estatuto, inclusive seu direito de votar em assembleias e ser votado.

A ideia era sanar as dúvidas dos associados antes do processo de migração começar. A Cabesp, porém, pediu um prazo maior para enviar suas respostas. Assim que a entidade der sua resposta formal, divulgaremos por meio dos sites e redes sociais.

Ainda que o Banesprev, quando questionado, garanta que nada mudará com o processo, a sugestão é sempre desconfiar e adotar uma postura mais conservadora.